

"9º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES"

REGULAMENTO

INSCRIÇÕES: DE 30 DE AGOSTO A 22 DE SETEMBRO DE 2023

I - Objetivo

Art. 1º - A ECCART – Associação Espaço Cidadania, Cultura e Arte promoverá no período de **14 a 19 de novembro de 2023**, o “**9º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES**”, uma realização do Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas e apoio da Prefeitura Municipal de Jales através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Jales.

Art. 2º – O “**9º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES**” tem por objetivo promover o intercâmbio entre grupos teatrais de expressão nacional, estadual e local e o público, destacar e divulgar novos talentos, além de valorizar as artes cênicas e incentivar as manifestações culturais do país.

II - Das Inscrições

Art. 3º - As inscrições deverão ser feitas por meio de Formulário ONLINE que será

ORGANIZAÇÃO:

ECCART
Espaço Cidadania, Cultura e Arte

**ESCOLA LIVRE
DE TEATRO**

Jales

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

REALIZAÇÃO:

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

disponibilizado pela organização do “9º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES” no site www.teatrojales.com.br dentro do prazo limite das inscrições.

Paragrafo Único: As inscrições deverão acontecer no período compreendido entre os dias **30 de agosto de 2023 e 22 de setembro de 2023.**

Art. 4º - No ato da inscrição deverão ser enviados os seguintes materiais:

- a. A ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável, digitalizada e anexada no formulário de inscrição (*modelo disponibilizado no site www.teatrojales.com.br*);
- b. Link de gravação do espetáculo completo (sem edição), em boas condições de visibilidade e de audição;
- c. Cópias do texto a ser encenado;
- d. 04 (quatro) fotografias da apresentação com alta resolução;
- e. Breve currículo do grupo;
- f. Autorização da SBAT e do ECAD (ou liberação do autor);
- g. Material publicitário sobre o grupo e sua montagens;
- h. Release e sinópsis do espetáculo;
- i. Mapa de luz, som e palco com descrição dos cenários e tempo de montagem, levando-se em consideração as disposições físicas dos espaços a serem utilizados no Festival;
- j. Autorização do uso de imagem, que deverá ser preenchida e assinada individualmente por cada integrante do grupo (*modelo disponibilizado no site www.teatrojales.com.br*).

Parágrafo Único: Não será aceita a inscrição que não atender a todas as

exigências referidas nos itens do art. 4º.

III - Da Seleção

Art. 5º - A Comissão Organizadora do Festival contará com uma Equipe de Curadoria composta por profissionais da área teatral para selecionar, dentre os trabalhos inscritos, aqueles que participarão do “**9º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES**”.

Art. 7º - A divulgação das peças selecionadas será feita a partir de **29 de setembro de 2023**, por meio de comunicados por telefone, internet ou correspondência oficial.

Art. 8º - A Equipe de Curadoria selecionará 12 (doze) espetáculos, podendo ser nas categorias Adulto e Infantil, bem como Teatro de Rua.

Parágrafo Único: Um espetáculo dentre os selecionados será obrigatoriamente o representante de um grupo do Município de Jales, desde que este esteja devidamente inscrito e atenda todas as exigências deste Regulamento. Caso não haja inscritos locais, a presente vaga será ocupada por espetáculo a ser selecionado entre os grupos de fora do Município de Jales.

Art. 9º - O cronograma das apresentações será definido através da Curadoria do Festival, e levará em consideração a distância em quilometragem do grupo selecionado e será divulgado a partir de **02 de outubro** de, inicialmente para os selecionados e posteriormente para a imprensa e nas redes sociais.

ORGANIZAÇÃO:

ECCART
Espaço Cidadania, Cultura e Arte

**ESCOLA LIVRE
DE TEATRO**

Jales

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

REALIZAÇÃO:

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

IV- Das Responsabilidades da Produção dos Espetáculos

Art. 14 - Todas as despesas inerentes a apresentação e ao deslocamento até a cidade de Jales, serão de responsabilidade de cada grupo. Como forma de fomentar o fazer cultural, o “**9º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES**” oferecerá, a título de ajuda de custo:

§1º - A quantia de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para grupos selecionados cujas cidades de origem estejam em até 300 (quinhentos) quilômetros de distância da cidade de Jales;

§2º- A quantia de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** para grupos selecionados cujas cidades de origem estejam acima de 300 (trezentos) quilômetros até 600 (seiscentos) quilômetros de distância de Jales.

§3º - A quantia de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para grupos selecionados cujas cidades de origem estejam acima de 600 (seiscentos) quilômetros de distância de Jales.

§4º - A realizadora do “**9º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES**”, se compromete em promover o pagamento de tais valores, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, por cada um dos grupos participantes;

§5º - Referido pagamento se dará logo após a apresentação do grupo, diretaente com a Coordenação Financeira do **9º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO**

ORGANIZAÇÃO:

ECCART
Espaço Cidadania, Cultura e Arte

ESCOLA LIVRE DE TEATRO

Jales

Secretaria da **Cultura, Economia e Indústria Criativas**

REALIZAÇÃO:

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

DE JALES;

§6º - Os grupos que aceitarem tal apoio financeiro, deverão firmar contrato de participação, com a organização do “**9º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES**”;

§7º - Poderão ser convidados grupos de renome nacional ou internacional, para se apresentarem no “**9º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES**”, sendo certo que estes não terão a ajuda de custo acima referida;

§8º - A organização do “**9º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES**”, poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas, para a cessão de apresentações artísticas no referido evento, sendo certo que estes também não receberão a ajuda de custo acima referida.

Art. 15 - Os grupos participantes se responsabilizarão por qualquer incidência de ação que possa haver por parte dos órgãos SBAT e ECAD, referentes aos seus espetáculos, bem como com as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias, referentes a montagem e apresentação de seus espetáculos.

Art. 16 - Os grupos participantes do “**9º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES**” que possuírem menores de idade como integrantes, deverão portar autorização dos pais ou responsáveis legais destes.

Art. 17 - Será de total responsabilidade das produções dos espetáculos selecionados providenciarem o transporte da cidade de origem até a cidade de Jales - SP e também o retorno ao local de origem, incluindo pessoal e material

ORGANIZAÇÃO:

ECCART
Espaço Cidadania, Cultura e Arte

ESCOLA LIVRE DE TEATRO
Associação Cultural de Teatro

Jales
Cidade do Teatro

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

REALIZAÇÃO:

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

(cenários), bem como a responsabilidade pelos materiais cênicos e técnicos necessários à sua apresentação antes, durante e após o **“9º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES”**.




Art. 18 - A ECCART - Espaço Cidadania, Cultura e Arte, o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas e a Prefeitura Municipal de Jales através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Jales, isentam-se da necessidade de contratações extras de funcionários para o **“9º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES”**, além do quadro disponível, bem como aquisição de mais equipamentos, materiais e objetos novos, mesmo sendo necessário para a realização dos espetáculos, ficando por exclusiva responsabilidade dos grupos participantes.

Art. 19 - A permanência nos recintos de apresentações no momento de montagens e serviços só será permitida aos grupos cuja apresentação for próxima, mediante identificação específica. Os demais terão entrada permitida juntamente com a liberação da platéia.

Art. 20 - As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários pré-estabelecidos e anunciados pela organização do **“9º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES”**, quando da divulgação do cronograma de apresentações, não sendo permitidos atrasos e mudanças nestes itens, havendo após a apresentação um debate com o público presente.

Art. 21 - Cada grupo após a sua apresentação deverá retirar do recinto todo seu material, no prazo de até três horas. A Comissão Organizadora do **“9º FESTIVAL NACIONAL**



 www.teatrojales.com.br
 @festivaldeteatrojales
 @festivalnacionaldeteatrojales

DE TEATRO DE JALES” não se responsabilizará pelos materiais dos grupos.

V - Das Disposições Gerais

Art. 22 - A simples inscrição no “9º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES” pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

Art. 23 - Os casos omissos neste regulamento serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora do “9º FESTIVAL NACIONAL DE TEATRO DE JALES”.

ORGANIZAÇÃO:

 **ECCART**
Espaço Cidadania, Cultura e Arte

 **ESCOLA LIVRE DE TEATRO**
Associação Cultural de Teatro

 **Jales**
Cidade do Teatro

Secretaria da  **Cultura, Economia e Indústria Criativas**

REALIZAÇÃO:

 **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS